



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.733, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.0080(24) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.500,00

**04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

2.012 – Manutenção do Esporte Amador

3.1.90.00.00.00.00.0080(57) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

**08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

2.029 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

3.1.90.00.00.00.00.0080(131) – Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

3.1.90.00.00.00.00.0080(67) – Aplicações Diretas.....R\$ 69.000,00

**14.01 – Encargos Especiais**

0.004 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00.00.00.00.0080(47) - Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

**03.01 – Secretaria de Administração e Finanças**

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.00.00.00.00.0080(9) – Aplicações Diretas.....R\$ 57.500,00

**04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

2.010 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.00.00.00.00.0080(135) – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

**07.01 – Secretaria de Obras e Transportes**

2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

3.1.90.00.00.00.00.0080(37) – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

2.019 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.1.90.00.00.00.00.0080(84) – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00

**15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

2.020 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente

3.1.90.00.00.00.00.0080(87) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 14 de outubro de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---